LEI Nº. 4942 DE 07/03/2012

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2011 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no Valor de **R$ 98.542,79 (Noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e dois Reais e setenta e nove centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Atividade 2.007 –Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 7.649,74
Recurso 308: Recurso FUNDEB - Superávit

3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 90.893,05
Recurso 546: Recurso Aplicação Financeira do FUNDEB - Superávit

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do Superávit dos Recursos FUNDEB apurado no balanço do exercício de 2011 que formará o **Recurso 308: Recurso do FUNDEB Superávit** no valor de **R$ 7.649,74 (Sete mil, seiscentos e quarenta e nove Reais e setenta e quatro centavos) e o Recurso 546: Recurso de Aplicação Financeira do FUNDEB Superávit** no valor de **R$ 90.893,05 (Noventa mil, oitocentos e noventa e três Reais e cinco centavos)**, conforme apenso.

Art. 3º As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 07 de março de 2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 07/03/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças